



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 031 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 2.412 de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre a destinação do Parque Público Municipal para implantação do Parque Público do Conhecimento.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Ângelo de Macedo Alves

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO

Em 27/06/2022

Ass. [Assinatura]

As 13:57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 060/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.412 DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL A ÁREA DENOMINADA PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO DO CONHECIMENTO VOLTADA A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2.412 de 14 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os custos para implementação e construção das instalações físicas necessárias ao desenvolvimento do ensino, com obras, adaptações, reformas e manutenção correram por dotação orçamentária dos Recursos da Educação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito